Decisão da Divisão de Oposição:	Indeferimento da oposição
Decisão da Câmara de Recurso:	Anulação da decisão da Divisão de Oposição e indeferimento do pedido de registo

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Antarctica Srl é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 15 de Maio de 2007 — Black & Decker/IHMI — Atlas Copco (Representação tridimensional de uma ferramenta eléctrica amarela e preta e o.)

(Processos apensos T-239/05, T-240/05, T-245/05 a T-247/05, T-255/05, T-274/05 a T-280/05)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Prazo do processo de oposição — Transmissão por fax — Admissibilidade — Indicação clara da marca anterior — Artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 2868/95»

1. Marca comunitária — Processos perante as instâncias do Instituto — Transmissão das comunicações ao Instituto (Regulamento da Comissão n.º 2868/95, artigo 1.º, regra 80, n.º 2) (cf. n.os 59-64)

2. *Marca comunitária — Observações de terceiros e oposição — Exame da oposição — Obrigação de o oponente indicar claramente a marca anterior (Regulamento do Conselho n.º 40/94, artigo 42.º, n.º 1; Regulamento da Comissão n.º 2868/95, artigo 1.º, regra 18, n.º 1) (cf. n.º 102)*

Objecto

Treze recursos interpostos, respectivamente, das decisões da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 19 de Abril (R 727/2004-1, R 729/2004-1, R 723/2004-1, R 730/2004-1 e R 724/2004-1), de 27 de Abril (R 722/2004-1) e de 3 de Maio de 2005 (R 788/2004-1, R 789/2004-1, R 790/2004-1, R 791/2004-1, R 792/2004-1, R 793/2004-1 e R 794/2004-1), relativas aos processos de oposição entre a Atlas Copco AB e a The Black & Decker Corporation.

Dados relativos ao processo

Requerente da marca comunitária:	The Black & Decker Corporation
Marca comunitária em causa:	Marcas figurativas em amarelo e preto que representam ferramentas eléctricas, representações tridimensionais de duas ferramentas eléctricas amarelas e pretas e uma representação da justaposição das duas cores amarela e preta, para produtos da classe 7
Titular da marca ou do sinal invocado como fundamento da oposição:	Atlas Copco AB
Marca ou sinal invocado como fundamento da oposição:	Marcas e sinais não registados, utilizados na vida comercial em todos os Estados-Membros para designar ferramentas eléctricas
Decisão da Divisão de Oposição:	Inadmissibilidade das oposições
Decisão da Câmara de Recurso:	Anulação das decisões recorridas e devolução dos processos à Divisão de Oposição para prosseguimento dos mesmos

Parte decisória

1) É negado provimento aos recursos.

2) A recorrente é condenada nas despesas.

Acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção) de 16 de Maio de 2007 — Merant/IHMI — Focus Magazin Verlag (FOCUS)

(Processo T-491/04)

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária nominativa FOCUS — Marca nacional figurativa anterior MICRO FOCUS — Risco de confusão — Similitude dos sinais — Artigo 8.°, n.° 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.° 40/94»

Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição do titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes [Regulamento do Conselho n.° 40/94, artigo 8.°, n.° 1, alínea b)] (cf. n.os 47-65)

Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 18 de Outubro de 2004 (processo R 542/2002-2), relativo a um processo de oposição entre a Merant GmbH e a Focus Magazin Verlag GmbH.